



SENADO FEDERAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 25/06/2013	PROPOSIÇÃO PLC 310/2009			
AUTOR: ALVARO DIAS				Nº 1
1(X) SUPRESSIVA 2() SUBSTIT 3() MODIFICATIVA 4() ADITIVA 5()SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
EMENDA SUPRESSIVA				
<p>Suprimir a expressão “, salvo contribuição previdenciária ou restituição direta”, do inciso III do art. 3º com a redação dada ao projeto pela Emenda 01-CAE:</p>				
Justificação				
<p>Se o objetivo é conceder uma desoneração tributária efetiva, é preciso permitir que créditos acumulados possam ser usados para pagar contribuições previdenciárias, e até serem restituídos diretamente pelo fisco, sob pena de não se concretizar a efetiva redução da carga tributária, como já ocorre em vários outros incentivos já concedidos em tributos federais nas quais o contribuinte não consegue recuperar e aproveitar os créditos.</p>				
<p>Sala das Comissões, em 25 de junho de 2013.</p>				
<p>Senador ALVARO DIAS</p>				